



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 127/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de maio de 2012 à 14 de junho de 2012.

RESOLVE


Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de maio de 2012.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000614	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	45
000744-1	Álvaro Ferreira de Souza	Mecânico	20
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000662-1	Andreia Regina G. de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	50
000304-1	Brasil Alves de Oliveira	Pedreiro	14
000310-1	Cleuza Graciano Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	24
000687-1	Demétrio Gregory G. de Souza	Mecânico	11
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar Serviços Gerais	49
000747-1	Elzio dos Santos Leite	Motorista	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	46
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	50
000490-1	Ivaneti Zanelato Garrido	Auxiliar Serviços Gerais	24
000343-1	João Morais	Pedreiro	14
000447-1	Jorgina Teodora da Silva Inácio	Auxiliar Serviços Gerais	24
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	43
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	48
000498-1	Nair Lúcia da Silva dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	24
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	50
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	42
000612-1	Patrícia Chaves de Oliveira	Enfermeira Padrão	32
000423-1	Vandeil Romão	Operário	30

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
nº 28 06 2012
edicao 771